



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2020

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARATAÍZESES CATADORES DE ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARATAÍZESES CATADORES DE ESPERANÇA**, inscrita sob o CNPJ 18.496.510/0001-67, com sede à Rua Projetada s/n, Campo de Aviação, Município de Marataízes/ES.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal até 30 de dezembro do ano subsequente, o relatório anual de suas atividades do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 02 de dezembro de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M

